



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/09

**Processo Administrativo** nº 09/10/06498

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Pregão Eletrônico** nº 81/2009

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável: antibióticos, hormônios e vitaminas.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) percentual de desconto.

Lote	Cód.	Descrição do Material	Quant. Estimada	Preço Unitário R\$
11	38881	dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000mg + glicose1000mg/ampola, solução injetável para uso endovenoso, apresentada em ampola de 10ml. lote com 100 ampolas. obs: cada lote equivale a uma peça.	80	158,00
17	35347	metronidazol 5mg/ml solução injetável 100ml, sem associações para uso endovenoso, apresentada em frasco ou bolsa plástica com 100ml em sistema fechado de infusão. o frasco ou bolsa deve garantir fluxo de infusão contínua e escoamento total da solução. deve apresentar dois sítios, sendo um autovedável e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, que permita a conexão a todos os equipos de infusão, sem vazamentos ou desprendimento de particuladas. obs: cada bolsa ou frasco equivale a uma peça.	1.300	3,40
19	16185	ocitocina, 3 ui a 5 ui/ml, solução injetável sem associações, apresentada em ampola de 1 ml. obs.: cada ampola equivale a uma peça.	200	0,90
27	24317	vitamina c 500 mg/ampola, solução injetável sem associações, apresentada em ampola com 5 ml. obs.: cada ampola equivale a uma peça.	3.500	0,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 de setembro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
Representante Legal: Walter Prochnow Júnior  
RG nº 22.636.117-2  
CPF nº 139.498.468-59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 09/10/6498  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 81/09  
**Ata de Registro de Preços** n.º 193/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de setembro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Representante Legal: Walter Prochnow Júnior

RG n.º 22.636.117-2

CPF n.º 139.498.468-59